



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 049 /15 – CUTHAB

Denomina Praça São Vicente de Paulo o Logradouro Público não cadastrado conhecido como Praça 3733, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

A Proposição visa homenagear a higidez de caráter e o espírito benemerente e reconhecer o exemplo de cristão que foi Vicente de Paulo.

Narra que a iniciativa de atribuir ao logradouro público não cadastrado o nome São Vicente de Paulo nasceu de forma espontânea, na própria comunidade da Paróquia São Vicente de Paulo.

O Processo veio instruído com abaixo-assinado da comunidade e outros documentos, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 320/94.

A Procuradoria da Casa em seu Parecer Prévio, fl. 29, concluiu que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 376/14, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório.

A presente Proposição deve ser examinada por esta Comissão, por força do art. 38 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2037/14

PLL Nº 189/14

Fl. 2

PARECER Nº 049 /15 – CUTHAB

Entendemos que a homenagem é meritória; ademais, contempla um desejo da comunidade que, informalmente, já atribuiu ao logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3733, o nome São Vicente de Paulo.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de março de 2015.

**Vereadora Sefora Gomes Mota,
Vice-Presidenta e Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 10/03/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Carlos Casartelli

Vereador Cláudio Janta

Vereador Delegado Cleiton